



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.272,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.550,73**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.33.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.33.00 passagens e despesas com locomoção, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.550,73** (um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.550,73
Superávit Financeiro			
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
588	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
1.550,73			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	F.R.:	02706	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	248	PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) - PROPOSTA: 36000.314813/2020-00 SEMSAU.

1.550,73

Fontes de Recurso

2 706 1.550,73

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do DECRETO 9.338 de 13 de março, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de março de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 07:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **457116** e o código verificador **703C724C**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 197 SEMSAU 28.02.24 1.550,00	28/02/2024	450720

Docto ID: 457116 v1